

ATA DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021

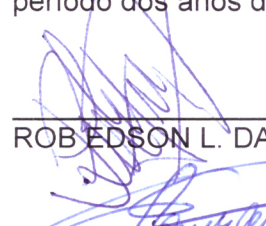
Às sete horas e trinta minutos do dia treze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se o pregoeiro, equipe técnica de apoio e assessoria jurídica para julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2021 que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT.”** O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais de publicação. Neste ato participa(m) do certame a(s) empresa(s):

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
BOB ESPONJA TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 11.554.619/0001-64	JOAO BATISTA PIRES MARTINS CPF Nº 995.605.261-20

Registra-se que, o presente ato ocorre conforme e-mail de convocação para a abertura do envelope da licitante segunda colocada no item (TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CBO 3516-05: O TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO É RESPONSÁVEL POR APOIO EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS COMO, ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS, EMISSÃO E CONFERÊNCIA DE DADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIOS DIVERSOS, REQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS, CONTROLE DE CONTAS A RECEBER, CONTAS A PAGAR E COBRANÇA, ATENDIMENTO TELEFÔNICO E APOIO EM ROTINAS DE RH E DEPARTAMENTO DE) NEXA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, O licitante BOB ESPONJA TRANSPORTES PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 11.554.619/0001-64, informa que, a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica compatível ao item vencido por ela e seu capital social e de 200.000,00 inferior a 10% da licitação, o mesmo solicita sua inabilitação. Diante dos apontamentos apresentados, o Pregoeiro, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica realizam a análise dos documentos, onde após avaliação, registra-se que, no instrumento convocatório não houve exigência para comprovação de capital mínimo para garantir a participação das licitantes, dessa forma, não há regra que possibilite a inabilitação da empresa por tal apontamento. Referente ao atestado de capacidade técnica, verifica-se que a empresa apresentou dois atestados de fornecimento de mão alocação de mão de obra exclusiva, bem como o CNAE da empresa apresente atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Sobre tal situação. Ainda, nos atestados em especial, o emitido pela INPASA Agroindustrial, comprova-se que os serviços executados têm semelhança e afinidade com o objeto licitado, que é a prestação de serviço de mão obra. Diante dos registros acima e da análise da documentação apresentada, decide-se:

EMPRESA	SITUAÇÃO
NEXA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 29.514.543/0001-09	HABILITADA. Apresentou todos os documentos solicitados em Edital.

Neste ato a presente ata foi lida, e o licitante BOB ESPONJA TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 11.554.619/0001-64, manifesta intenção de Recurso contra a decisão de habilitação da licitante NEXA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 29.514.543/0001-09 em razão de seu atestado de capacidade técnica não ser compatível ao exigido no referido certame, o mesmo solicita que seja apresentado cópia dos contratos mencionado pela INPASA Agroindustrial no período dos anos de 2020 e 2021. Nada mais havendo, lavrei a presente ata.


ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO


ELEN PARRON MENDES - ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909


BOB ESPONJA TRANSPORTES PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 11.554.619/0001-64